

Circular nº 004/2024

Ipojuca/PE, 20 de junho de 2024.



Inscrição ONLINE!
Acesse o QR Code com
o seu celular ou tablet!
Seja Sócio!



**COMERCIÁRIOS
DO IPOJUCA**
www.comercariosipojuca.org.br



Assunto: FECHAMENTO DO COMÉRCIO – FERIADO DE SÃO JOÃO - 24/06/2024.

EMPRESAS DO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IPOJUCA - NÃO PODERÃO CONVOCAR OS TRABALHADORES PARA EXERCER ATIVIDADE NO DIA 24 DE JUNHO DE 2024.

Prezados (as) Comerciários (as) e Empresários (a),

O Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Comercio Varejista e Atacadista de Bens e Serviços do Município de Ipojuca – SINDTECOMERCIO - IPOJUCA, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 8º, inciso III da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, através de seu presidente Sr. Alex Gomes, vem pelo presente **COMUNICAR**:

Que na próxima segunda-feira, **24 de junho de 2024**, é **FERIADO MUNICIPAL EM IPOJUCA/PE**, em conformidade com **Leis Municipais nº 486/1967 e nº 1.095/1995**.

Dito isto, face a **INEXISTÊNCIA** de Convenção Coletiva de Trabalho que autorize a jornada de trabalho dos empregados no comércio no referido feriado, as empresas do setor, **NÃO PODERÃO OBRIGAR OS TRABALHADORES A EXERCEREM ATIVIDADE LABORAL**, assim como, **nos próximos feriados do ano em curso até que nova norma coletiva regulamente tal jornada**, devendo ficar esclarecido, que os trabalhadores no comércio de Ipojuca **DEVERÃO FOLGAR** nos referidos dias de feriados, nos termos da Lei Federal 10.101/2000.

Vejamos o que diz o “Art. 6º-A da Lei em comento: É permitido o trabalho em feriados nas atividades do comércio em geral, desde que autorizado em convenção coletiva de trabalho e observada a legislação municipal, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição.” (NR)

Não obstante, orientamos aos empresários do segmento em tela, que entrem em contato com a **FECOMÉRCIO – PE – Entidade Patronal - Sindicato das Empresas**, **por meio do telefone: 55 81 9633-2696 e/ ou e-mail: juridico@fecomercio-pe.com**, para que possam se inteirar das informações aqui contidas, bem como, que aguardem a conclusão das negociações Coletivas de Trabalho no âmbito municipal, **que neste momento, visa regularizar as atividades nos dias de feriados, assim como, outras normas gerais do trabalho**, evitando assim procedimentos judiciais em desfavor das respectivas empresas notificadas frente a exigência de atividades laborais nos dias de feriados sem regulamentação de norma coletiva.

Por fim, havendo dúvidas sobre a aplicação da Lei nº 10.101/2000, e sobre a obrigação de norma coletiva para a manutenção das atividades nos dias de feriados pelos empregados, sugerimos aos empresários, que além de contatarem o seu Sindicato Empresarial, permanecendo às dúvidas, que possam contatar o **Ministério Público do Trabalho da 6ª Região**, telefone: (81) 2101 – 3200, **plantão das 08h às 12h**, a fim de buscar novas informação e orientações acerca do tema.

Aos trabalhadores convocados para trabalhar no feriado de 24/06/2024 – SÃO JOÃO, pedimos que: **DENUNCIEM AS EMPRESAS ANONIMAMENTE.**

ENVIE A SUA DENÚNCIA PELO NOSSO WHATSAPP (81) 3551-1883.
NOS ENVIE FOTOS E VÍDEOS DA ATIVIDADE NO COMÉRCIO NESSE FERIADO

SUAS INFORMAÇÕES SERÃO RESGUARDADAS SOB ABSOLUTO SIGILO!

Alex Gomes dos Santos

Filiado à:



**AV. FRANCISCO ALVES DE
SOUZA, Nº 30, 1º ANDAR, SALA
8, CENTRO - IPOJUCA - PE.
CEP: 55.590-056.**